

aprovou "AD REFERENDUM" do Conselho de Administração, a assinatura do SEXTO TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA/ROD. Nº 06/2004, celebrado com a empresa CONTRACTOR ENGENHARIA LTDA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data supra citada, retroagindo seus efeitos a 22/10/2008, revogadas as disposições contrárias.

**RESOLUÇÃO C.A.**  
N.º 0241/2008, de 20/03/2009.

Processo nº 41851218/2008.

Art. 1º - HOMOLOGAR a decisão do Diretor Geral do DER-ES, que aprovou "AD REFERENDUM" do Conselho de Administração, a assinatura do PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PREÇOS UNITÁRIOS Nº 01/2007, celebrado com a empresa CONSTRUTORA PERKONS S/A.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data supra citada, retroagindo seus efeitos a 27/08/2008, revogadas as disposições contrárias.

**RESOLUÇÃO C.A.**  
N.º 0298/2008, de 20/03/2009.

Processo nº 37172131/2007.

Art. 1º - HOMOLOGAR a decisão do Diretor Geral do DER-ES, que aprovou "AD REFERENDUM" do Conselho de Administração, a assinatura do QUARTO TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 030/86, celebrado com a empresa ENGENHARIA E CONSTRUTORA ARARIBÓIA LTDA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data supra citada, retroagindo seus efeitos a 24/12/2008, revogadas as disposições contrárias.

**RESOLUÇÃO C.A.**  
N.º 0296/2008, de 20/03/2009.

Processo nº 42681316/2008.

Art. 1º - HOMOLOGAR a decisão do Diretor Geral do DER-ES, que aprovou "AD REFERENDUM" do Conselho de Administração, a assinatura do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2008, celebrado com a empresa FANTON SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data supra citada, retroagindo seus efeitos a 29/12/2008, revogadas as disposições contrárias.

**RESOLUÇÃO C.A.**  
N.º 0277/2008, de 20/03/2009.

Processo nº 40312674/2008.

Art. 1º - APROVAR o SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO AOS CONTRATOS

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, celebrados com o DETRAN, feitos entre o DER-ES e a empresa VIAÇÃO ÁGUA BRANCA S/A.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data supra citada.

**RESOLUÇÃO C.A.**  
N.º 0267/2008, de 20/03/2009.

Processo nº 40603512/2008.

Art. 1º - HOMOLOGAR a decisão do Diretor Geral do DER-ES, que aprovou "AD REFERENDUM" do Conselho de Administração, a assinatura do TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE CONSULTORIA Nº 01/2002, celebrado com a empresa ENGEPAVI LTDA. - CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data supra citada, retroagindo seus efeitos a 28/10/2008, revogadas as disposições contrárias.

**RESOLUÇÃO C.A.**  
N.º 0293/2008, de 20/03/2009.

Processo nº 43197353/2008.

Art. 1º - HOMOLOGAR a decisão do Diretor Geral do DER-ES, que aprovou "AD REFERENDUM" do Conselho de Administração, a assinatura do PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 022/2007, celebrado com a empresa CONSTRUTORA FERFRANCO LTDA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data supra citada, retroagindo seus efeitos a 19/12/2008, revogadas as disposições contrárias.

**RESOLUÇÃO C.A.**  
N.º 0245/2008, de 20/03/2009.

Processo nº 42078040/2008.

Art. 1º - HOMOLOGAR a decisão do Diretor Geral do DER-ES, que aprovou "AD REFERENDUM" do Conselho de Administração, a assinatura do TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA/ROD. Nº 010/2004, celebrado com a empresa CONSTRUTORA RODOVIÁRIA UNIÃO LTDA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data supra citada, retroagindo seus efeitos a 28/08/2008, revogadas as disposições contrárias.

**RESOLUÇÃO C.A.**  
N.º 0280/2008, de 20/03/2009.

Processo nº 42969581/2008.

Art. 1º - HOMOLOGAR a decisão do Diretor Geral do DER-ES, que aprovou "AD REFERENDUM" do Conselho de Administração, a assinatura do PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº

043/1998, celebrado com a empresa CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data supra citada, retroagindo seus efeitos a 21/11/2008, revogadas as disposições contrárias.

Protocolo 16195

**RESOLUÇÃO C.A. Nº 0281/2008**, de 20/03/2009. Art. 1º - HOMOLOGAR a decisão do Diretor Geral do DER-ES, que aprovou "Ad-Referendum" do Conselho de Administração a assinatura do Contrato de Empreitada Nº 023/2008, com a empresa RDJ ENGENHARIA LTDA. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09/12/2008, revogadas disposições contrárias.

Protocolo 16207

Extrato do Terceiro Termo de Aditamento e Rerratificação ao Contrato de Empreitada nº 09/2008.

Proc. 44192339/2009.

Partes: DER-ES e a Empresa TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Aditar e retificar o disposto no item 3 - Prazo de Conclusão, da Cláusula X - PRAZOS, do Contrato supra citado. Prazo: 241 dias.

Assinatura: 25/03/2009.

Protocolo 16208

Extrato do Convênio celebrado entre o DER-ES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, com base no Art. 54 da Lei Complementar nº 46/94 e no Decreto nº 4.339-N, de 1º de outubro de 1998. Partes: DER-ES e a Prefeitura Municipal de Vila Velha-ES. Objeto: cessão do servidor do DER-ES, ELSON TEIXEIRA GATTO FILHO, matrícula nº 2656914, para ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Vila Velha-ES. Prazo: 12 meses, a partir de 01/04/2009, até 31/03/2009. Despesa: o DER-ES será ressarcido pela Prefeitura Municipal de Vila Velha-ES das despesas efetuadas, na conformidade da CLÁUSULA TERCEIRA e seu PARÁGRAFO ÚNICO, no prazo de até 10 dias. Assinatura: 25/03/2009. Ref. Proc. Nº 44311826/2009.

Protocolo 16235

**Departamento**  
**Estadual de Trânsito**  
**- DETRAN -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N nº. 001/09**

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESPIRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º. Inciso I, alínea "c" do Decreto nº. 4.593-N, de 28/01/00, publicado em 31/01/00, e tendo em vista o contido na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e conforme Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2004, alterada pela Resolução 169, de 17 de março de

2005 e Portaria nº 15, de 31 de maio de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

**CONSIDERANDO** que desde que a Resolução 168 do CONTRAN entrou em vigor, prevendo os procedimentos para obtenção da ACC (autorização para conduzir ciclomotores), nenhum usuário demonstrou interesse nesta habilitação;

**CONSIDERANDO** que devido à procura escassa, nenhum Centro de Formação de Condutores incluiu veículo de duas rodas classificado como ciclomotor em sua frota de veículos de aprendizagem.

**RESOLVE:**

Art. 1º. A aprendizagem e o exame de direção veicular, para a obtenção da ACC, poderão ser realizados em veículo particular de duas rodas, provido de um motor de combustão interna, cuja cilindrada não exceda a cinquenta centímetros cúbicos e cuja velocidade máxima de fabricação não exceda a cinquenta quilômetros por hora, registrado em nome do candidato ou de seus pais.

Art. 2º O veículo mencionado no artigo anterior deverá estar identificado como "aprendiz em exame", durante as aulas e exames realizados na área especialmente destinada a este fim;

Art. 3º. Os ciclomotores particulares utilizados nas aulas e exames de direção estão isentos de serem identificados por placa amarela, com as mesmas dimensões da placa de licenciamento, fixada na parte traseira do veículo, em local visível, contendo a descrição "CFC - MOTO" ou "MOTO ESCOLA", bem como o nome de fantasia do CFC no tanque de combustível.

Art. 4º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Vitória, 18 de março de 2009.

**MARCELO FERRAZ GOGGI**  
Diretor Geral do DETRAN/ES  
Protocolo 16051

RESUMO DO SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES.

**OBJETO:** Renovação de Credenciamento da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FOX LTDA-ME, situada no município de Baixo Guandu.

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 44126018.

**VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar de 12 de abril de 2009.

Vitória, 17 de março de 2009.

**MARCELO FERRAZ GOGGI**  
Diretor Geral - DETRAN - ES

Protocolo 16057